



Os Preços Recebidos pelos Produtores de Banana Orgânica no Estado de São Paulo: uma referência para as Chamadas Públicas de Compras Governamentais


Received Prices by Organic Banana Producers in the State of São Paulo: a reference for Public Policies for Public Procurement

Los Precios Recibidos por los Productores de Banano Orgánico en el Estado de São Paulo: una referencia para las Convocatorias Públicas de Compras Gubernamentales


Les prix reçus par les producteurs de bananes biologiques de l'État de São Paulo: une référence pour les appels publics à l'achat public

Danton Leonel de Camargo Bini¹, Soraia de Fátima Ramos², Felipe Pires de Camargo³ e Fabiana Kawassaki Hirashima⁴


¹ Pesquisador Científico no Instituto de Economia Agrícola, São Paulo, SP, Brasil. Possui graduação, mestrado e doutorado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

 <https://orcid.org/0000-0002-6526-0319> E-mail: danton.camargo@sp.gov.br


² Graduada em Geografia, mestre em Geografia Humana, e doutora em Saúde Global e Sustentabilidade pela Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. É pesquisadora científica VI no Instituto de Economia Agrícola, São Paulo, São Paulo Brasil.

 <https://orcid.org/0000-0001-8481-7146> E-mail: sframes@sp.gov.br

³ Graduado em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Botucatu, SP, Brasil, mestrado em Planejamento e Gestão do Território pela Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, SP, Brasil. É pesquisador científico e diretor do Centro de Pesquisa das Informações Estatísticas dos Agronegócios, do Instituto de Economia Agrícola, São Paulo, SP, Brasil.

 <https://orcid.org/0009-0005-8586-9155> E-mail: fpcamargo@sp.gov.br

⁴ Pesquisadora no Instituto de Economia Agrícola, São Paulo, SP, Brasil. Possui doutorado em Tecnologia Nuclear e mestrado em Ciências dos Alimentos pela Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

 <https://orcid.org/0000-0002-2081-1594> E-mail: fabiana.hirashima@sp.gov.br

Resumo

Realizar a transição para uma economia mais sustentável nos remete à importância de se estudar alternativas como a produção e o consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos. Sendo assim, torna-se fundamental a introdução nas rotinas dos levantamentos estatísticos oficiais das instituições de pesquisa das variáveis que acompanham a dinâmica econômica dessas atividades. Buscando avançar nesse diagnóstico, esse artigo apresenta o resultado do primeiro produto orgânico no levantamento oficial de preços recebidos pela agropecuária paulista realizado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) e o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SAA) do estado de São Paulo. Atendendo as demandas de preço referência para as Chamadas Públicas de compras governamentais da agricultura familiar, fez-se um cruzamento para o ano de 2022 dos preços levantados no campo pela CATI/IEA com os preços apresentados nos editais de algumas prefeituras localizadas nas principais regiões produtivas da cultura da banana orgânica em terras paulistas. Verificou-se, na análise dos dados coletados, que os editais apresentam preços referências com disparidades de valores muito grande entre eles, o que demonstra ausência de padronização e fiscalização frente às normativas que fundamentam os agentes públicos. Espera-se que esse estudo de caso sirva como uma leitura construtiva para uma metodologia mais precisa dos preços referências de Chamadas Públicas de compras governamentais de alimentos da agricultura familiar.

Palavras-Chave: Banana Orgânica; Preços Recebidos; Políticas Públicas; PNAE; São Paulo.

Abstract

Making the transition to a more sustainable economy reminds us of the importance of studying alternatives such as the production and consumption of organic and agroecological foods. Therefore, it is essential to introduce the variables that accompany the economic dynamics of these activities into the routines of official statistical surveys at research institutions. Seeking to advance this diagnosis, this article presents the result of the first organic product in the official survey of prices received by agriculture in São Paulo carried out by the Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) and the Instituto de Economia Agrícola (IEA) of the Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SAA) in the state of São Paulo, Brazil. Responding to the demands for a reference price for Public Policies for public procurement of family farming, a cross-reference was made for the year 2022 between the prices surveyed in the field by CATI/IEA and the prices presented in public notices from some city halls located in the main productive regions. of organic banana cultivation in São Paulo. It was verified, in the analysis of the collected data, that the public notices present reference prices with very great disparities of

values between them, which demonstrates lack of standardization and inspection in face of the norms that underlie the public agents. It is hoped that this case study will serve as a constructive reading for a more accurate methodology of reference prices for Public Policies for government purchases of food from family farming.

Keywords: Organic Banana; Received Prices; Public Policies; PNAE; São Paulo.

Resumen

Hacer la transición hacia una economía más sustentable nos recuerda la importancia de estudiar alternativas como la producción y consumo de alimentos orgánicos y agroecológicos. Por lo tanto, es fundamental introducir las variables que acompañan la dinámica económica de estas actividades en las rutinas de las encuestas estadísticas oficiales de las instituciones de investigación. Buscando avanzar en este diagnóstico, este artículo presenta el resultado del primer producto orgánico en la encuesta oficial de precios recibidos por la agricultura en São Paulo realizada por la Coordinadora de Asistencia Técnica Integral (CATI) y el Instituto de Economía Agrícola (IEA) de la Secretaría de la Agricultura y Abastecimiento (SAA) del estado de São Paulo, Brasil. Respondiendo a las demandas de un precio de referencia para las Convocatorias Públicas para compras gubernamentales de agricultura familiar, se realizó un cruce para el año 2022 entre los precios relevados en campo por CATI/IEA y los precios presentados en avisos públicos de algunas alcaldías ubicadas en las principales regiones productoras de cultivo de banano orgánico en São Paulo. Se verificó, en el análisis de los datos recolectados, que los avisos públicos presentan precios de referencia con muy grandes disparidades de valores entre ellos, lo que demuestra falta de normalización y fiscalización frente a las normas que subyacen a los agentes públicos. Se espera que este estudio de caso sirva de lectura constructiva para una metodología más precisa de precios de referencia para Convocatorias Públicas para compras gubernamentales de alimentos a la agricultura familiar.

Palabras Clave: Banano Organico; Precios Recibidos; Politicas Publicas ; PNAE; Sao Paulo.

Resumé

Faire la transition vers une économie plus durable nous rappelle l'importance d'étudier des alternatives telles que la production et la consommation d'aliments biologiques et agroécologiques. Il est donc essentiel d'introduire les variables qui accompagnent la dynamique économique de ces activités dans les routines des enquêtes statistiques officielles auprès des institutions de recherche. Cherchant à faire avancer ce diagnostic, cet article présente le résultat du premier produit biologique dans l'enquête officielle des prix perçus par l'agriculture à São Paulo réalisée par la Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) et l'Instituto de Economia Agrícola (IEA) de la Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SAA) de l'État de São Paulo. Répondant aux demandes d'un prix de référence pour les Appels Publics d'achats publics de l'agriculture familiale, un croisement a été effectué pour l'année 2022 entre les prix relevés sur le terrain par CATI/IEA et les prix présentés dans les avis publics de certaines mairies situés dans les principales régions productrices de la culture biologique de la banane à São Paulo, Brésil. Il a été vérifié, dans l'analyse des données collectées, que les avis publics présentent des prix de référence avec de très grandes disparités de valeurs entre eux, ce qui démontre un manque d'uniformisation et de contrôle face aux normes qui sous-tendent les agents publics. On espère que cette étude de cas servira de lecture constructive pour une méthodologie plus précise des prix de référence pour les appels publics pour les achats gouvernementaux de denrées alimentaires issues de l'agriculture familiale.

Mots-Clés: Banane Bio; Prix Reçus; Politique Publique; PNAE; São Paulo.

Introdução

Alimento orgânico é todo aquele plantado sem uso de agrotóxicos ou fertilizantes químicos. As técnicas do processo de produção interagem com a natureza em sua diversidade, respeitando o trabalhador rural e o consumidor. Um dos instrumentos utilizados para atender os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na área de segurança alimentar (Mello-Théry, 2018), a produção e o consumo de produtos orgânicos no mundo têm crescido significativamente nos últimos anos, apontando um crescimento da área agricultável destinada ao cultivo orgânico de 365% entre 2000 e 2017, o que chega a quase 10% ao ano (a.a.). Em termos absolutos, o aumento foi de 15 milhões para 69,8 milhões de hectares de terras no período citado (Faostat, 2023; Ipea, 2020).

No Brasil, o ritmo de crescimento da área cultivada de orgânicos foi menor, em torno de 135% entre 2005 e 2017. Desde o início do século XXI, o país se tornou destaque internacional ao incentivar a produção e o consumo de orgânicos por meio da criação de políticas e programas de produção para compras governamentais, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (Henig, 2018) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tal fato, também, impulsionou o mercado nacional e possibilitou a valorização da produção orgânica, especialmente, da agricultura familiar (Faostat, 2023; Ipea, 2020).

No que se refere à PNAPO, o Decreto 7.794/2012, encaminhou a integração, articulação e adequação de políticas, programas e ações que incentivam a transição agroecológica rumo à produção orgânica, como colaboração para o se criar uma economia baseada na natureza e na qualidade de vida, por intermédio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis. Desenvolvido com a participação popular, foram determinadas as diretrizes de gestão da PNAPO, que por meio da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO), composta por representantes de dez ministérios, elaborou o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), juntando órgãos e entidades do Poder Executivo brasileiro para a concretização da política.

Para o PAA, no marco legal brasileiro que estabelece as diretrizes e incentivos para agricultura familiar, em especial, a Lei 12.512 de 14/10/2011, foi definido um acréscimo de 30% para os preços pagos aos alimentos orgânicos e agroecológicos em relação aos produtos convencionais. Em 2021 o PAA foi extinto e em seu lugar foi criado o Programa Alimenta Brasil com a lei 14.284 de 29/12/21 sendo mantida a redação da Lei 12.512 no que se refere ao incentivo de 30% aos alimentos orgânicos e agroecológicos em relação aos preços dos alimentos convencionais praticados na região de compra, conforme artigo 34 da referida lei:

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (Lei 12.512 de 14/10/2011)

No que se refere ao PNAE, a partir da Lei 11.947 de 16/06/2009, garante-se que no mínimo 30% (trinta por cento) da alimentação das escolas públicas sejam provenientes da agricultura familiar, empreendedor rural e suas organizações, priorizando-se assentados, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. Por sua vez, a Resolução PNAE nº 26 de 17/06/2013, também, segue as mesmas diretrizes do PAA (Lei 12.512 de 14/10/2011) para o pagamento das compras dos produtos orgânicos e agroecológicos um acréscimo de até 30% em relação aos preços praticados para produtos convencionais, conforme o artigo 24 da citada resolução:

§2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá crescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Brasil, 2013).

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), hoje existem mais de 24.000 produtores no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) certificados por meio 31 entidades (Brasil, 2022) distribuídas em de três modalidades de certificação reconhecidas pelo órgão: auditoria por empresa privada, Organização de Controle Social (OCS) ou Sistema Participativo de Garantia (SPG). Segundo os dados disponíveis houve um crescimento do número de agricultores orgânicos cadastrados em, aproximadamente, 230% quando comparado ao ano de 2014, quando contabilizava por volta de 10.500 unidades de produção orgânica (Brasil 2022; Vilela e cols., 2019).

A comercialização dos produtos orgânicos segue a mesma tendência positiva de crescimento no mercado interno, balizada pelo escoamento da produção em circuitos curtos de comercialização, com vendas diretas ao consumidor e abastecimento de mercados locais de pequeno ou médio porte. Durante a pandemia, houve a consolidação da comercialização dos orgânicos por aplicativos on-line e por meio de cestas comercializadas via redes sociais e aplicativos, entregues diretamente no domicílio do consumidor (Organis, 2021).

De acordo com pesquisa realizada pela Associação de Promoção dos Orgânicos (ORGANIS) e a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), por meio do Centro de Inteligência em Orgânicos (CI Orgânicos), o mercado brasileiro de orgânicos cresceu aproximadamente 30% em 2020 e movimentou cerca de R\$ 5,8 bilhões; (Organis, 2023). A crescente demanda de produção e comercialização de alimentos orgânicos aponta para um cenário no qual a alimentação saudável, a sustentabilidade de práticas agrícolas e o reconhecimento da importância da agricultura familiar no abastecimento alimentar estão entre as exigências dos consumidores conscientes.

1. Estatísticas da Agricultura Orgânica no Estado de São Paulo

A ausência de estatísticas precisas relacionadas ao mercado de produtos orgânicos tem dificultado os agentes públicos e privados a se organizarem para investir em projetos que possam estruturar políticas e estratégias de ação que sirvam como base para demandas do setor. Citando alguns dos principais estudos dos últimos 20 anos no estado de São Paulo, destacou-se a abordagem da Teoria dos Custos de Transação, que compreende o setor de orgânicos como um sistema-rede de interrelações entre segmentos. Em 2002, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Programa de Estudos em Sistemas Agroindustriais (Pensa-USP), apresentaram uma leitura descritiva do funcionamento das atividades no estado de São Paulo, sem, contudo, indicar números consolidados e precisos sobre o tamanho de seu mercado (FARINA, e cols., 2002). Seguindo a mesma orientação, uma década depois (2012), o Centro de Inteligência em Orgânicos (CIO) fez uma análise comparativa ao estudo anterior sem novamente avançar em dados estatísticos sobre o setor (Souza, e cols. 2013). Camargo Filho et cols., 2004 e Camargo Filho e cols., 2007, da mesma forma, apresentaram considerações e estimativas generalizantes (a nível mundial) que não retrataram com números concretos a realidade da agricultura orgânica paulista. Em específico para a análise da precificação, dois trabalhos pontuais tentaram desvendar as características desse mercado: em “Preços de frutas e hortaliças da agricultura orgânica no mercado varejista da cidade de São Paulo”, fez-se um estudo de caso na capital paulista (Martins e cols., 2006); já em “Os Alimentos Orgânicos mais Baratos: estudo preliminar sobre a venda direta feita pelos produtores”, analisou-se a comparação de preços de venda direta dos produtores com os do varejo em Araçatuba, município do oeste paulista (BINI e Nakama, 2023).

No que se refere aos estudos de rotina de estatísticas agropecuárias no estado de São Paulo, desde os anos 2000, o Instituto de Economia Agrícola (IEA) em parceria com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) vem desenvolvendo levantamentos de campo, pesquisas e análises periódicas sobre a produção orgânica paulista (CAMARGO e cols., 2004). O Levantamento das Unidades de Produção Agropecuária (LUPA) é um levantamento censitário do estado de São Paulo, que em sua segunda (2007/08) e terceira (2016/17) edições, recolheram informações relativas à área ocupada com agricultura orgânica no estado (SÃO PAULO, 2019a). Para esse intervalo, os retornos advindos do campo apresentaram uma redução de 8,51% na área com orgânicos de 32.109,7 hectares para 29.375,8 hectares. Da totalização desse último período (2016/17), 16.685 hectares (43,2%) concentrava-se na cultura canavieira. Dentre as 40 regionais de atuação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo, no levantamento de 2016/17, Ribeirão Preto representava 64,56% do total da produção.

A partir desses dados, diversas ações do governo paulista têm se orientado pelos levantamentos do LUPA ao retratar as características e a evolução desse sistema técnico de produção - a partir da área de cultivo, o número e a dimensão das unidades de produção, as práticas culturais e o uso de insumos - quais as estratégias a serem implementadas principalmente para a diversificação da atividade.

Apesar do desenvolvimento desses estudos censitários (a cada 10 anos), o IEA e a CATI, órgãos oficiais do estado de São Paulo na geração de informações estatísticas da agropecuária paulista, nunca conseguiram sistematizar em suas rotinas, levantamentos periódicos e permanentes, com a disponibilização ao público de informações sistemáticas em torno da agropecuária orgânica. Contudo, entende-se que com a expansão da técnica, a inserção dos produtos orgânicos nos programas governamentais de aquisição de alimentos e o aumento da busca por uma alimentação mais saudável pela sociedade, tornam o acompanhamento regular dos preços e da produção orgânica fundamentais para o planejamento do desenvolvimento da cadeia de produção no estado.

Como uma forma de focar em ações que atendam esse mercado, em 2019, o governo do estado de São Paulo, por meio de Resolução da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, criou o Grupo de Trabalho SP Orgânicos, com as seguintes atribuições:

Identificar e propor possíveis demandas de projetos e/ou convênios relativos a agricultura orgânica; Analisar o enquadramento das demandas na área de agricultura orgânica; identificar e estabelecer parcerias, além de buscar recursos para o desenvolvimento das propostas; Acompanhar a implantação e implementação dos projetos; Monitorar e avaliar os impactos dos projetos; Promover a capacitação do corpo técnico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Transferir conhecimentos para o setor da produção de agricultura orgânica no estado de São Paulo; Garantir e proporcionar o acesso de pequenos e médios produtores às políticas públicas do agronegócio paulista; Fomentar estudos técnicos, pesquisas, debates e o intercâmbio de experiências. (São Paulo, 2019b).

Sob a interferência das limitações impostas pela pandemia da COVID-19, somente no início de 2022 avançou um primeiro encaminhamento concreto do SP Orgânicos com o lançamento do Plano Estadual de Agricultura e Produção Orgânica (PLEAPO). Dentro de uma programação em massa de entregas do então Secretário da Agricultura e pré-candidato à reeleição de deputado estadual na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo, das várias diretrizes apresentadas nenhuma ainda saiu do papel.

Mesmo com essas dificuldades, os esforços para superar os gargalos relacionados às estatísticas dos alimentos orgânicos passaram a se encaminhar com a consolidação dos preços recebidos pelos produtores de banana orgânica no estado de São Paulo, com a introdução desse importante mercado nos levantamentos oficiais da SAA/SP pelo IEA/CATI. De forma experimental, busca-se testar a parametrização de preços para os editais de compras públicas, seja para o Programa Paulista da Agricultura de Interesse (PPAIS) e, também, com o PAA e o PNAE em São Paulo. Trata-se da construção do conhecimento a respeito das relações que se estabelecem no processo de comercialização diferenciada em que se insere essa cadeia produtiva.

3. Material e Métodos

Avançando na meta de observar com atenção as transformações na economia e disponibilizar informações estatísticas oficiais que atendam a sociedade e o mercado, desde janeiro de 2022, através da parceria da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) e do Instituto de Economia Agrícola (IEA), ajustes na amostra do levantamento dos preços recebidos pela agropecuária paulista permitiram a consolidação para a divulgação dos valores da negociação da banana nanica orgânica no estado de São Paulo. O universo amostral do levantamento compreende os 645 municípios do estado de São Paulo, num procedimento experimental integrado ao levantamento oficial dos Preços Médios Recebidos pela agricultura paulista, respondidos em sistema online (intranet) pelos técnicos das Casas da Agricultura municipais. Resultado da especialização produtiva da cultura em algumas regiões, os dados oriundos para a configuração dos preços médios da banana orgânica advieram dos Escritórios Regionais da CATI Registro e Santos.

Em uma primeira etapa, durante o ano de 2021, foram realizados testes pilotos que consolidaram para janeiro de 2022 a instalação de uma base 100 para o levantamento diferenciado deste produto. Até dezembro de 2021 os preços eram consolidados somente para a banana nanica convencional. Na ausência de estatísticas de produção de banana orgânica, as médias dos preços não são ponderadas (calcula-se a média simples em Sistema Computacional criado em linguagem C++, considerando o desvio padrão, o coeficiente de variação e os recortes dentro das margens mínimas e máximas de preços) (Hoffman, 2012). Os preços médios mensais recebidos pelos agricultores referem-se aos valores obtidos na transação de venda de produtos para o primeiro comprador do sistema de comercialização. As cotações dizem respeito aos produtos embalados e livres dos custos de comercialização, despesas de transporte, embalagens e impostos.

Em relação aos preços obtidos pelo produtor para os programas governamentais como PAA e PNAE, foi consultado o Banco de Editais de Chamadas Públicas para compras governamentais de alimentos divulgado pela Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (CODEAGRO), órgão da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA). Em cada uma das unidades se obtiveram informações sobre a participação dos produtores de banana orgânica em compras públicas. Paralelamente, outro procedimento que tem subsidiado a construção de metodologia para indicação e publicação dos preços da banana orgânica em São Paulo pelo IEA tem sido a análise do conteúdo dos editais das chamadas públicas de compras governamentais de 2021 e 2022, com vigência no ano de 2022, que tem como objetivo extrair informações a respeito de critérios na definição dos preços recebidos pelos agricultores familiares para a entrega de banana orgânica nessas localidades.

Para o cálculo do custo de entrega por quilograma do produto, numa definição do preço referência como a somatória do preço no campo mais o custo de transporte, identificou-se os modelos de caminhões e baús (e suas capacidades máximas de armazenagem e rodagem média por quilômetro). Com base na tabela de preços de frete da Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), divide-se o valor apontado para um raio de 120 quilômetros pela capacidade de armazenagem do baú. Dessa relação chega-se ao custo de entrega por quilograma do produto.

4. Resultados e Discussão

Conforme os dados mais recentes Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária do Estado de São Paulo (Lupa, 2017) havia 7.482 unidades agropecuárias com produção de banana produzida no sistema técnico convencional no estado de São Paulo. Essa modalidade de produção ocupava uma área de 55.180,45 hectares com mais de 80 milhões de pés de banana. Destacam-se dezesseis municípios paulistas (Eldorado, Miracatu, Jacupiranga, Registro, Sete Barras, Cajati, Itariri, Itanhaém, Pedro de Toledo, Juquiá, Pariquera-Açu, Iguape, Aparecida D'oeste, Pereira Barreto, São Bento do Sapucaí e General Salgado) que, juntos, somavam 43% do total das unidades estaduais com banana convencional. Em cada um desses territórios a área com produção de banana ocupava área acima de 500 hectares com mais de 800 mil pés, representando 67% da área e 74% do volume total produzido no sistema convencional.

Tabela 1: Área de produção de banana orgânica e convencional no estado de São Paulo (2017)

Cultura/Ano	2017
Banana Nanica Convencional	55.180 hectares
Banana Nanica Orgânica	780,80 hectares

Fonte: LUPA, 2017.

Por sua vez, segundo a mesma fonte de informações (Lupa, 2017), havia uma produção de banana orgânica e/ou no sistema técnico em transição (convencional para o orgânico) presente em 309 unidades de produção agropecuária e em 79 municípios do estado de São Paulo. Por ocasião da realização do último censo agropecuário paulista, no período de 2016/17, havia 1.075.753 pés (80 vezes menos que o convencional) de banana orgânica produzidos em uma área de 780,80 hectares (área 70 vezes menor).

Uma análise espacial mais detalhada indicava que a produção de banana orgânica ou em transição se encontrava presente em 24 CATI Regionais (CR). Contudo, a CR São Paulo (renomeada como CR de Santos em 2022) e a CR Pindamonhangaba eram as duas regiões mais expressivas, reunindo 70% do total das Unidades de Produção Agropecuária (UPAs) produtoras de banana orgânica/em transição com, respectivamente, 133 e 84 dessas propriedades. Ambas as Regionais da CATI concentravam, igualmente, a maior área de produção de banana orgânica e/ou em transição, somando juntas 537,7 hectares ou, aproximadamente, 70% da área total (Figura 01). Nessas duas regiões estavam localizados 643.333 pés da fruta, ou seja, 60% do total de pés de banana orgânica e/ou em transição do estado de São Paulo.

Em relação ao ranking dos principais municípios em área de produção de banana orgânica e/ou em transição, os dados do Censo Agropecuário do Estado de São Paulo apontavam para 2017 que apenas 15 municípios concentravam 86% do total da área de produção, por ordem decrescente: Peruíbe, Ilhabela, São Sebastião, Ribeirão Preto, Mongaguá, Itanhaém, Itapetininga, Sete Barras, Artur Nogueira, Ribeira, Franco da Rocha, Ubatuba, Assis, São Paulo e Campinas, aglutinavam 672,30 hectares no período do levantamento em 2016/2017. Entretanto, segundo relatos recentes (de outubro de 2022) dos técnicos das Casas de Agricultura de alguns dos principais municípios produtores de banana orgânica e/ou em transição se observa que há

algumas particularidades conjunturais que apontam para a necessidade de atualização de campo e revisão dos dados do Censo Agropecuário.

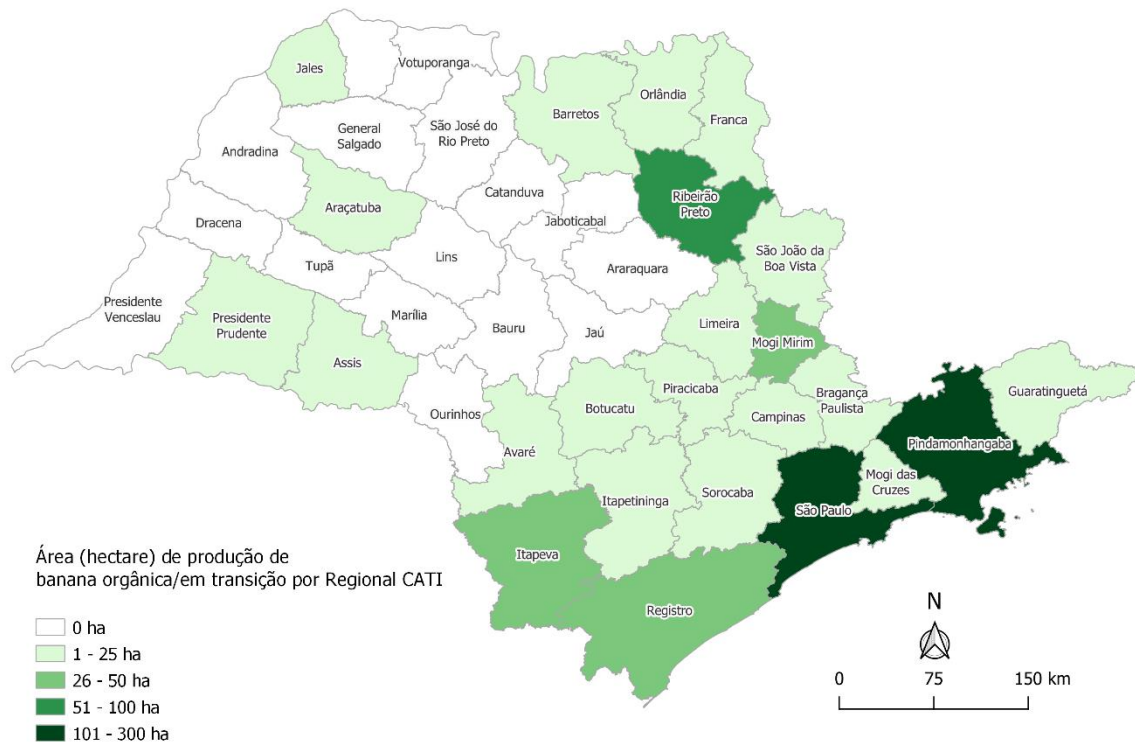


Figura 1. Área de produção de banana orgânica/em transição no estado de São Paulo, por Regional da CATI, 2016/2017.

Nos municípios da região de Pindamonhangaba, no litoral norte, informações coletadas em 2022 em entrevistas com engenheiros agrônomos das Casas da Agricultura, apresentavam que em razão de estarem situadas em área de preservação ambiental não há mais produção de banana orgânica em Ilhabela e São Sebastião. A produção contabilizada anteriormente nesses municípios se referia às unidades de produção que não possuem a posse legal das terras, ao estarem localizadas nos núcleos do Parque Estadual da Serra do Mar. Já a produção do município de Assis foi erradicada em razão da doença que acometeu as plantações.

No que se refere à entrada dos produtos orgânicos na demanda das Chamadas Públicas de Compras Governamentais, conforme a investigação realizada para confirmar a presença do item banana nanica nos editais direcionados para as compras da agricultura familiar de 2021 e 2022 no estado de São Paulo (Tabela 1), observa-se que tem havido demanda pela fruta orgânica por parte dos entes municipais. Porém, de modo geral, não há uma padronização e apresentação clara dos critérios que definem os preços pagos aos agricultores pela oferta e entrega da banana. Segundo Leitão e cols. (2019), as compras governamentais de alimentos da agricultura familiar

devem considerar na formação dos preços de referência publicados nos editais de chamada pública todos os gastos com os insumos necessários à distribuição física dos produtos por parte dos agricultores, tais como custos com frete, embalagens, estoques, encargos tributários e quaisquer outros que incidirem sobre o processo de comercialização. Em outras palavras, o preço de referência dos produtos deve considerar não somente o custo de produção em si, mas também o custo logístico que envolve o fornecimento do produto. Todavia, a aferição do custo logístico inerente ao processo de comercialização de produtos orgânicos para o Pnae se configura como um fator limitante na operacionalização do Programa, tanto para os gestores das (na hora de formar os preços de referência dos produtos para publicação nas chamadas públicas) quanto para os agricultores (na hora de aceitar ou não os preços predefinidos). (Leitão e cols., 2019:592).

Observa-se que, na ausência de pesquisas sistemáticas que contemplem as demandas das compras governamentais, as prefeituras, governos estaduais e federal seguem Resoluções que definem o pagamento do produto orgânico com um ágio de 30% acima dos produtos convencionais. Como não há acompanhamento periódico das oscilações do mercado para os produtos dessas chamadas, identifica-se também nos editais a indicação de um preço fixo para todo o período do contrato (sem o acompanhamento da sazonalidade de oferta do produto e suas variações de preços). Visualiza-se que o descompasso e falta de padronização dos Editais são nítidos ao se deparar com a ausência em seus conteúdos das indicações de prioridade e referência aos preços do produto orgânico.

Exemplificando com o processo de compra realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, realizado pela Chamada Pública nº 15-SME-CODAE-2021, com entregas estimadas entre Março/22 a Fevereiro/23, determinou-se via contrato a entrega de, aproximadamente, 160 toneladas de banana nanica orgânica por R\$ 3,89 o quilograma. Este preço foi baseado num acréscimo de quase 30% na cotação realizada para o pagamento da banana nanica comum (R\$ 3,02 o quilograma). Vê-se que não se apresenta nenhuma variação sazonal, ou seja, um preço fixo vigora do início ao final das entregas.

Outras prefeituras municipais que apresentaram indicativos de compras de banana orgânica em suas Chamadas do PNAE para 2022 são Barueri, Cajamar, Guarulhos, Itapecerica da Serra e São Bento do Sapucaí. Demonstrando a despadronização e falta de acompanhamento do mercado de oferta do produto, Barueri, Cajamar, Guarulhos e Itapecerica da Serra, para entregas durante todo o ano, indicaram preços referências de compras governamentais com diferenças que atingiram de 75% a 122% superiores do que o recebido pelos produtores que estão entregando na Prefeitura de São Paulo (Gráfico 1).

Já São Bento do Sapucaí, mesmo dando um indicativo mais próximo do praticado no mercado orgânico de banana (preço fixo de R\$ 4,37), quando analisado o percentual a ser pago pelo orgânico acima do valor convencional, o Edital limita um percentual de acréscimo menor ao exigido na Resolução federal (20%) (Tabela 2).

Tabela 2. Chamadas Públicas de alguns municípios paulistas com compra governamental de banana, 2021 e 2022. São Paulo, 2022.

Regionais	Localidade	Há prioridade na seleção se for orgânico?	Menciona os 30% de acréscimo?	Preço da Banana Nanica no Edital (kg)
CATI Regional de Registro	Barra do Turvo	Sim	Não	R\$ 3,35
	Cajati	Não	Não	R\$ 3,49
	Eldorado	Sim	Não	R\$ 4,33
	Iguape	Sim	Não	R\$ 3,90
	Ilha Comprida	Não	Não	R\$ 2,67
	Itariri	Sim	Não	R\$ 4,43
	Jacupiranga	Sim	Não	R\$ 4,60
	Juquitiba	Sim	até 30%	R\$ 5,46
	Miracatu	Não	Não	R\$ 3,69
	Registro	Sim	Não	R\$ 3,71
CATI Regional de Pindamonhan gaba	Pariquera-Açu	Sim	Não	R\$ 2,23
	Pedro de Toledo	Sim	Não	R\$ 3,65
	Juquiá	Não	Não	R\$ 3,10
	Natividade da Serra	Sim	Não	R\$ 3,30
CATI Regional de Santos	Paraibuna	Não	Não	R\$ 4,17
	São Bento do Sapucaí	Sim	20%	R\$ 3,64
	São Luiz do Paraitinga	Sim	Não	R\$ 5,41
	Barueri	-	-	Orgânica R\$ 8,65
	Bertioga	Sim	Não	R\$ 3,42
	Cubatão	Sim	Não	R\$ 3,68
	Caieiras	Sim	Não	R\$ 7,10
	Cajamar	Sim	30%	R\$ 5,08
	Diadema	Sim	Não	Orgânica R\$ 6,58
	Guarujá	Sim	Não	R\$ 4,70
CATI Regional de Ribeirão Preto	Guarulhos	-	-	R\$ 5,68
	Itanhaém	Sim	Não	Orgânica R\$ 8,16
	Itapeverica da Serra	Sim	até 30%	R\$ 3,50
	Mauá	Sim	Não	R\$ 4,38
	Mongaguá	Sim	Não	R\$ 3,66
	Praia Grande	Sim	Não	R\$ 4,86
	Santana de Parnaíba	Sim	Não	R\$ 4,96
	São Paulo	Sim	Não	R\$ 4,79
	São Sebastião	Sim	até 30%	Orgânica R\$ 3,89
	São Vicente	Sim	Não	R\$ 4,15
Ribeirão Preto	Sim	Não	R\$ 4,14	
Ribeirão Preto	Sim	Não	R\$ 5,54	

Seguindo levantamento experimental já iniciado pela CATI/IEA e consolidado com dados a partir de Janeiro/22, uma nova metodologia sugere a referência do praticado no mercado (preço recebido pelos produtores no estado de São Paulo), mês a mês, diferenciado entre banana nanica convencional e orgânica, como a base para as Chamadas Públicas de compras governamentais (Gráfico 1).

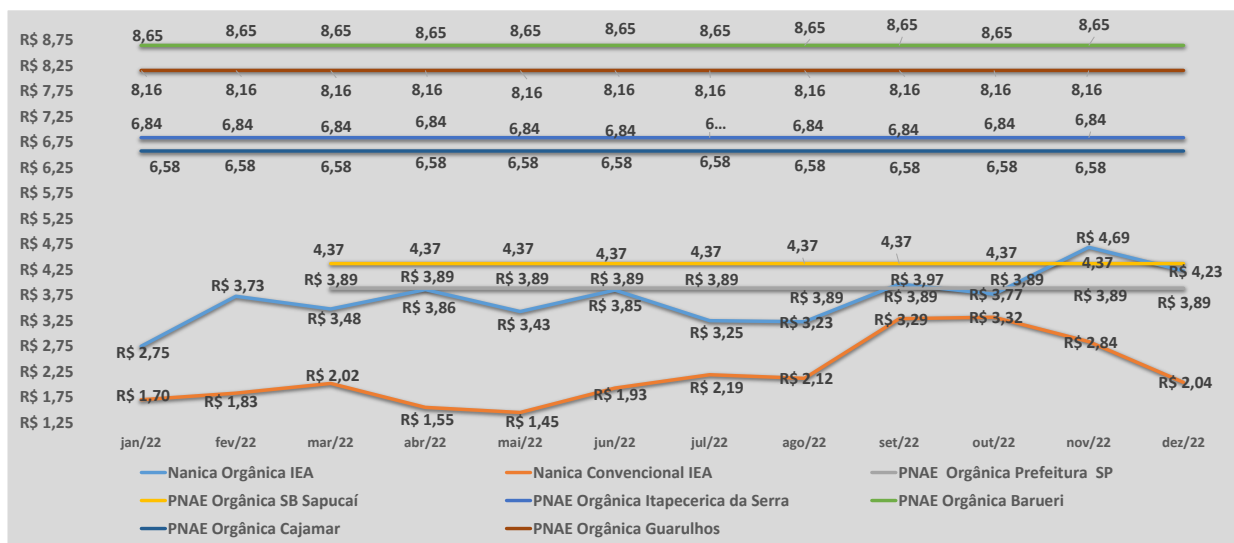


Gráfico 1. Preços Recebidos pelos Produtores de Banana Nanica Orgânica e Convencional no Estado de São Paulo, Levantamento Experimental CATI/IEA, 2022 (Janeiro - Dezembro) e Preços Referências de Chamadas Públicas de Compras Governamentais da Agricultura Familiar em algumas Prefeituras Municipais do estado de São Paulo.

Entendendo que o acréscimo do custo médio do frete se apresenta como a justificativa para o aumento do preço referência das Chamadas Públicas de alimentos da agricultura familiar, propõe-se um incremento aos valores levantados no campo (dentro da porteira) pela CATI/IEA em torno de R\$ 0,15 por quilograma (para um raio médio de entrega de 120 quilômetros, segundo a tabela de fretes da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT) vigente no 1º semestre de 2022 (Gráfico 1). Dessa forma, ao se comparar o levantamento experimental com os editais pesquisados (Tabela 1), identifica-se que o preço concretizado na compra governamental da Prefeitura de São Paulo, mesmo estando maior e não acompanhando as oscilações do mercado mês a mês, apresenta-se como o mais próximo da proposta apresentada pela CATI/IEA (Gráfico 1).

Identifica-se, com a composição diferenciada e díspar dos preços analisados nos editais, uma ausência de referência rígida e de embasamento técnico-científico e legal (Triches e Cols., 2016). Para resolução desse obstáculo, a construção de uma metodologia de preço referência deve atender tanto o princípio de economicidade da gestão pública (Mello-Théry, 2011) quanto a garantia de preço justo aos agricultores familiares (Baccarin e Cols. 2017).

Algumas Considerações

A expectativa é que a sistematização e divulgação de informações sobre os preços recebidos pelos agricultores pela banana orgânica, levantados a partir de 2022 pela CATI e IEA, se tornem

referência às administrações públicas municipais, estadual e federal atuantes no território paulista quando da elaboração dos Editais das Chamadas Públicas de compras governamentais da agricultura familiar a partir de 2023. Até o momento, são imprecisos os critérios utilizados por esses gestores públicos para definição dos valores a serem pagos aos agricultores que comercializam banana orgânica por meio dos programas de compras públicas (PAA, PNAE e PPAIS). Daí a relevância social desta metodologia como parâmetro para a definição dos preços dos alimentos orgânicos aos mercados institucionais.

Referências Bibliográficas

- Baccarin, José., Triches, Rozane., Teo, Carla., & Silva, Denise. (2017). Indicadores de avaliação das compras da agricultura familiar para alimentação escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. *RESNKR*, 55(1), 103-122. Acessado em 29 de novembro de 2023, de: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FSg7rmxPPTX6nSPLfFvQ7QC/?format=pdf&lang=pt>
- Bini, Danton., & Nakama, Leonardo Massao. (2023). Os alimentos orgânicos mais baratos: estudo preliminar sobre a venda direta feita pelos produtores. *Análises e Indicadores do Agronegócio*, 18(3), 1-8. Acessado em 12 de novembro de 2023, de: <https://www.iea.agricultura.sp.gov.br/ftpiea/AIA/AIA-09-2023.pdf>
- Brasil. (2013). *Resolução n. 26, de 17 de junho*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Brasília: Ministério da Educação. Acessado em 12 de novembro de 2023, de: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2013/resolucao-cd-fnde-no-26-de-17-de-junho-de-2013>
- Brasil. (2022). *Relação de produtores orgânicos de todo o Brasil: Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos*. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://dados.agricultura.gov.br/dataset/cadastro-nacional-de-produtores-organicos>
- Brasil. (2012). *Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012*. Institui a política nacional de agroecologia e produção orgânica. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm
- Brasil. (2009). *Lei nº 11.947, de 16 de junho*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; [...]. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.512, de 14 de outubro*. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2011. Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12512.htm
- Brasil. (2021). *Lei n. 14.284, de 29 de dezembro*. Brasília: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2021. Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm
- Camargo Filho, Waldemar., Camargo, Felipe., & Alves, Humberto. Algumas sugestões para a expansão da agropecuária orgânica no Estado de São Paulo. *Informações Econômicas*, 37(6), 50-61. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <http://www.iea.sp.gov.br/ftpiea/ie/2007/tec5-0607.pdf>
- Camargo Filho, Waldemar., Camargo, Felipe., Camargo, Ana Maria., & Alves, Humberto. (2004). Algumas considerações sobre a construção da cadeia de produtos orgânicos. *Informações Econômicas*, 39(2), 55-94. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <http://www.iea.sp.gov.br/ftpiea/ie/2004/espec1-0204.pdf>
-

- Camargo, Ana Maria., Caser, Denise., Camargo Filho, Waldemar., Camargo, Felipe., & Coelho, Paulo. (2004). Área cultivada com agricultura orgânica no estado de São Paulo. *Informações Econômicas*, 36(3), 33-62. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://orgprints.org/id/eprint/22645/1/AreaCultivadaComAgriculturaOrganicaNoEstadoDeSaoPaulo.pdf>
- FAO/STAT. *Land Use*. [S. l.]: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2023. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://www.fao.org/faostat/en/#data/RL>
- Farina, Elizabeth Mercier. (coord.). *Estudo do sistema agroindustrial de produtos orgânicos no Estado de São Paulo*. São Paulo: FIPE/PENSA. Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: https://ciorganicos.com.br/wp-content/uploads/2012/08/Estudo_do_sistema_agroindustrial_de_produtos_org%C3%A2nicos_de_SP_2002.pdf
- Henig, Edir Vilmar. (2018). A efetividade do programa de aquisição de alimentos como política de combate à pobreza. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 8(2), 226-241, Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/147779/163717>
- Hoffman, Rodolfo. (2012). *Estatística para economistas*. São Paulo: Cengage Learning.
- Leitão, Fabrício., Silva, Warley., & Grossi, Mauro. (2020). Mercados institucionais: comercialização e aferição de produtos orgânicos. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 27(3), 590-616. Acessado em 2 de fevereiro de 2023, de: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/ESA27-3_07_mercados_institucionais/693
- Lima, Sandra., Galiza, Marcelo., Valadares, Alexandre., & Alves, Fabio. (2020). *Texto para discussão 2538: produção e consumo de produtos orgânicos no Mundo e no Brasil*. Brasília: IPEA. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9678/1/TD_2538.pdf
- Martins, Vagner., Camargo Filho, Waldemar., & Bueno, Carlos. (2006). Preços de frutas e hortaliças da agricultura orgânica no mercado varejista da cidade de São Paulo. *Informações Econômicas*, 36(9), 42-52. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ie/2006/tec4-0906.pdf>
- Mello-Théry, Neli Ap. (2018). A segurança alimentar via sistemas alimentares circulares e as controvérsias da transição para os ODS. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 8(2), 215-225. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/175056/163716>
- Mello-Théry, Neli Ap. (2011). Meio ambiente, globalização e políticas públicas. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 1(1), 133-161. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/97828/96628>
- ORGANIS. (2021). Organais apresenta crescimento do mercado brasileiro de orgânicos na Biofach eSpecial. *Organis – Associação de Promoção dos Orgânicos*. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://organis.org.br/organis-apresenta-crescimento-do-mercado-brasileiro-de-organicos-na-biofach-especial-2021/#:~:text=O%20mercado%20brasileiro%20de%20org%C3%A2nicos,rapidamente%20e%20suprir%20as%20demandas>
- ORGANIS. (2021. 2 de mar.). Vendas do setor orgânico no Brasil aumentam de 30% a 50%, indica pesquisa da SNA. *Organicsnet*. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de:

<https://ciorganicos.com.br/inteligencia/vendas-do-setor-organico-no-brasil-aumentam-de-30-a-50-indica-pesquisa-da-sna/>

São Paulo. (2019a). *Projeto LUPA 2016/17: censo agropecuário do Estado de São Paulo*. São Paulo: SAA: IEA: CDRS.

São Paulo. (2019b). *Resolução SAA-50, de 17-12-2019*. Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Trabalho com objetivo de identificar demandas de projetos e/ou convênios relacionados a Agricultura Orgânica no Estado de São Paulo Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. SP Orgânicos. São Paulo: SAA.

Souza, Maria., Saes, Maria., Ramos, Soraia., Monteiro, Ana., Otani, Malimiria., & Sampaio, Renata. (2013). *Ações para o desenvolvimento da agricultura orgânica em São Paulo*. Rio de Janeiro: SEBRAE. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <http://www.iea.sp.gov.br/out/livro-organico.pdf>

Triches, Rozane., Schabarum, Joseane., & Giombelli, Giovana. (2016). Demanda de produtos da agricultura familiar e condicionantes para a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos pela alimentação escolar no sudoeste do estado do Paraná. *Revista NERA, Presidente Prudente*, ano 19(31), 91-110. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4095/3416>

Vilela, Gisele., Mangabeira, João., Magalhães, Lucíola., & Tôsto, Sérgio. G. (2019). *Agricultura orgânica no Brasil: um estudo sobre o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos*. Campinas: Embrapa Territorial. Acessado em 23 de fevereiro de 2023, de: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/197399/1/5058.pdf>

Recebido em 13/09/2022.

Revisado em 27/12/2023.

Aceito em 30/12/2023.